



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01 508 970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1772

e-mail: camarasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

-

SÃO TOMÉ

-

PARANÁ

DECRETO Nº. 002/2023

ERIVALDO DA CRUZ, Presidente do Legislativo Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria ao servidor público municipal, **VALDEMIR DONIZETI MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, admitido em 01/10/2001, matrícula nº 1, Classe, A, Nível15 do Anexo IV, da Resolução 001/2015.

Artigo 2º - Aposentadoria concedida pela regra de transição de acréscimo de tempo de contribuição, com base no artigo 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021.

Artigo 3º - Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados na forma do § 2º, inciso I, do Art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, totalizando o valor mensal de R\$- 10.880,21(dez mil oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).

Artigo 4º - A revisão dos proventos será de acordo com o disposto no § 3º, inciso I do art. 96-C, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2021, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

ERIVALDO DA CRUZ
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO